



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

EMENTA: ao Gerente da Agência Ambiental de Taubaté da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, Sr. Mário Luiz Alves, solicitando informações a respeito do rompimento de barragem de mineração em Jacareí.

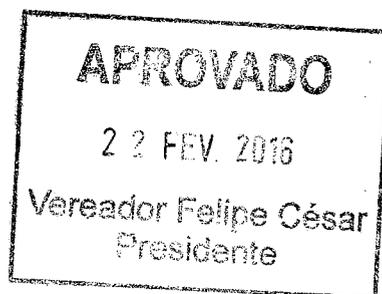
REQUERIMENTO Nº 273/2016

Autor: FELIPE FRANCISCO CÉSAR COSTA

Ementa: AO GERENTE DA AGÊNCIA AMBIENTAL DE TAUBATÉ DA CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, SR. MÁRIO LUIZ ALVES, SOLICITANDO INFORMAÇÕES A RESPEITO DO ROMPIMENTO DE BARRAGEM DE MINERAÇÃO EM JACAREÍ.

PROTOCOLO GERAL Nº 327/2016

Data: 22/02/2016 - Horário: 15:27



Considerando o rompimento de barragem de mineração em Jacareí, no último dia 05 de fevereiro.

Considerando que o incidente lançou rejeitos de areia no Rio Paraíba do Sul, afetando o fornecimento e a qualidade da água que abastece a população.

Considerando que o município de Pindamonhangaba foi diretamente atingido, causando a suspensão no fornecimento de água a toda a população, fato este ocorrido no dia 09 de fevereiro, durando aproximadamente 24 horas.

Considerando que, mesmo após a normalização do abastecimento, os munícipes ainda enfrentaram diversos problemas motivados pela sujeira depositada nas caixas d'água.

Considerando a importância da água, sendo elemento essencial para a sobrevivência de todos.

Considerando a falta de esclarecimentos a respeito do que realmente continha os resíduos lançados no Rio Paraíba do Sul, e o que poderiam representar para a população atingida.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Gerente da Agência Ambiental de Taubaté da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, Sr. Mário Luiz Alves, solicitando



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

informações a respeito do rompimento de barragem de mineração em Jacareí, quais sejam:

- a) cópia do laudo elaborado pela CETESB a respeito dos resíduos lançados no Rio Paraíba do Sul após o rompimento da barragem;
- b) nome do proprietário da área da barragem rompida;
- c) se havia alguma outra empresa também depositando resíduos no local do acidente; e
- d) se já ocorreu alguma aplicação de multa aos envolvidos e, em caso positivo, se parte desta multa será revertida em favor da SABESP, também prejudicada com o acidente.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 22 de fevereiro de 2016.

Vereador **FELIPE CÉSAR – FC**

Presidente